

PROCESSO : 5782-7/2012
PRINCIPAL : CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL ARAGUAIA
ASSUNTO : CONTAS ANUAIS DE GESTÃO - MUNICIPAL
RESPONSÁVEIS : ALDECIDES MILHOMEM DE CIRQUEIRA
ALOISIO IRINEO JAKOBY

SENHORA COORDENADORA,

Conforme Acórdão n. 305/2012 – SC (fls. 211/213), publicado em 05/11/2012, verifica-se que foram imputadas as seguintes sanções:

- MULTA de 11 UPF's ao sr. ALDECIDES MILHOMEM DE CIRQUEIRA; e,
- MULTA de 11 UPF's ao sr. ALOÍSIO IRINEO JAKOBY.

Informa-se, que:

- o sr. ALDECIDES MILHOMEM DE CIRQUEIRA foi notificado da MULTA, via Correios, através do Ofício n. 3570/TCE-MT/GPRES-JCN/2012, de 04/12/2012 (fl. 218). Ocorre que o AR (aviso de recebimento dos Correios) foi devolvido a esta Corte de Contas por motivo "ausente", como mostra o despacho de fl. 221; e,
- o sr. ALOÍSIO IRINEO JAKOBY foi notificado da MULTA, via correios, através do Ofício n. 3571/TCE-MT/GPRES-JCN/2012, de 04/12/2012 (fl. 219). Ocorre que o AR (aviso de recebimento dos Correios) foi devolvido a esta Corte de Contas por motivo "desconhecido", como mostra o despacho de fl. 223.

Nota-se que, até a presente data, não houve satisfação de pagamento das MULTAS, conforme demonstrativo do sistema informatizado de controle de sanções deste Tribunal (fl. 225).

Diante do exposto, sugere-se, salvo melhor juízo, que o sr. ALDECIDES MILHOMEM DE CIRQUEIRA e o sr. ALOÍSIO IRINEO JAKOBY (11 UPF's), sejam notificados **via edital** a fim de que efetuem o recolhimento das MULTAS acima citadas constante do boleto disponibilizado no endereço eletrônico do Tribunal de Contas (www.tce.mt.gov.br), com vencimento para o dia 18/03/2013, advertindo-o que se permanecer a inadimplência, os débitos serão executados judicialmente, nos termos dos arts. 21, XVI, e 293, da Resolução do TCE-MT n. 14/2007.

São as informações submetidas à apreciação superior.

Cuiabá-MT, 18 de janeiro de 2013.

IEDA BEATRIZ VARGAS LOPES

Técnico de Controle Público Externo

Ex.^{mo} sr. Conselheiro Presidente,

Ratifica-se a sugestão técnica e encaminha-se o processo para as providências cabíveis.

ODINEIVA MARQUES DE CAMPOS

Coordenadora do Núcleo de Certificação e Controle de Sanções